



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

1 **ATA DA 655ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, REALIZADA NO**
3 **DIA 04/11/2016.**
4

5 Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de novembro de dois mil e
6 dezesseis, realizou-se na Sede do CRF/SC, localizado na Trav. Olindina Alves
7 Pereira nº 35 - Centro - Florianópolis-SC, a sexcentésima
8 quinquagésima quinta reunião ordinária do plenário. Estiveram
9 presentes: **DIRETORES: PRESIDENTE:** Hortência Salett Muller Tierling. **VICE-**
10 **PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez. **SECRETÁRIA-GERAL:** Indianara Reynaud
11 Toretí Becker. **TESOUREIRO:** Paulo Sérgio Teixeira de Araújo. **CONSELHEIROS**
12 **EFETIVOS: Farmacêuticos:** Arani Schroeder, José Miguel do Nascimento Junior,
13 Marco Aurélio Thiesen Koerich, Otto Luiz Quintino Junior e Sara Rosângela Martins
14 Rauen. **OUTRAS PRESENCAS:** Xênio Marques Kremer, Fernanda R. Santos,
15 Clovis Batista Sperotto Junior, Murilo de Jesus Martins, Jessica Rossana Kraus e
16 Jonas Brachmann. **Parte I – A Srª Presidente Hortência Tierling abriu a sessão**
17 **plenária agradecendo a presença de todos e dando boas vindas aos Conselheiros e**
18 **Diretores. Justificou a ausência dos Conselheiros Efetivos Laércio Batista**
19 **Junior, Robison Menin e Fernanda Manzini, bem como do Conselheiro Suplente**
20 **Rafael Marin. Apreciação e votação de processos éticos:** Relatos aprovados
21 conforme Deliberação nº. **1.164/16. Informes da Diretoria:** A Presidente Hortência
22 Tierling informou que existe um Projeto de Lei na Câmara Federal para regulamentar
23 a função dos técnicos nas farmácias. Porém, o deputado relator Daniel Almeida
24 solicitou que o Conselho Federal de Farmácia (CFF) auxiliasse na elaboração deste
25 texto. O Tesoureiro Paulo Araujo esclareceu que o texto tem o intuito de
26 regulamentar a atuação dos profissionais de nível técnico no âmbito das farmácias e
27 não o de regulamentar a atividade de técnico em farmácia. Informou que na proposta
28 existem dois requisitos para o registro dos técnicos nos Conselhos Regionais de
29 Farmácia: 1) apresentar diploma de ensino médio e 2) apresentar diploma de ensino
30 técnico. Salientou que a função do técnico é a de auxiliar o farmacêutico, conforme
31 regulamentação do CFF. A Presidente Hortência Tierling parabenizou o Farm. Otto
32 Quintino, presente na reunião, pela brilhante votação como vereador na cidade de
33 Itajaí e desejou uma profícua gestão. O Farm. Otto Quintino agradeceu pelo apoio e
34 disse que o fato de ser farmacêutico o ajudou a se eleger, devido à sua atuação na
35 comunidade. A Conselheira Sara Rauen pediu a palavra para informar que o Farm.
36 Renato Geske, eleito vereador por Florianópolis, se colocou a disposição para
37 trabalhar em conjunto com o CRF/SC. A Presidente Hortência Tierling desejou
38 também a ele uma atuação profícua no cargo de vereador. **Apreciação e votação**
39 **da ata da Reunião Ordinária de nº. 654, realizada no dia 07/10/2016:** A
40 Presidente Hortência Tierling colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada
41 por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **Apreciação e votação de processos**
42 **diversos:** Relatos aprovados conforme Deliberação nº. **1.163/16. Apreciação e**
43 **votação de processos de infração:** Relatos foram aprovados conforme
44 Deliberação nº. **1.161/16. Informes dos Conselheiros:** O Conselheiro Marco
45 Koerich iniciou a sua fala comentando que o profissional farmacêutico, em geral, faz



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

46 uma confusão entre o âmbito de atuação do CRF/SC, o da Anvisa, o da Vigilância
47 Sanitária e o do Sindicato dos Farmacêuticos (Sindfar). Indagou a diretoria sobre o
48 abandono da sede da Associação dos Farmacêuticos na Cachoeira do Bom Jesus e
49 que isto precisa ser pauta de debate. O Conselheiro José Miguel discorreu sobre a
50 falta de atuação da Associação e defendeu que os responsáveis pela instituição
51 sejam convidados a esclarecer alguns pontos, inclusive sobre o contrato firmado
52 para criação da sua sede. A Vice-Presidente Karen Denez concordou com o
53 Conselheiro José Miguel para que sejam ouvidos os responsáveis pela Associação e
54 que isto não é demérito algum. O Tesoureiro Paulo Araujo defendeu que este não é
55 o papel do CRF/SC, mas concorda que outras instituições poderão cobrar a atuação
56 dos gestores da Associação, assim como qualquer farmacêutico pode e deve. A
57 Conselheira Sara Rauen disse que há o temor em perder aquele patrimônio e que
58 poderia ser utilizado pelos farmacêuticos do interior em trânsito. Por outro lado,
59 concordou com o Tesoureiro de que se o CRF/SC entrar nessa seara poderia causar
60 algum problema jurídico, porém deveria se pensar em uma forma de solucionar esta
61 questão. Convidou a diretoria do CRF/SC e os conselheiros a participar no dia
62 dezessete de novembro de um encontro na Cofarma, no período matutino. A
63 Presidente Hortência Tierling justificou a sua ausência neste encontro, devido a
64 outros compromissos agendados. O Conselheiro Arani Schroeder, falando sobre o
65 tema Associação dos Farmacêuticos, concordou que o CRF/SC poderá viabilizar
66 uma solução para o caso, mas não deverá interferir nesta questão. O Conselheiro
67 José Miguel sugeriu que se faça um convite a algumas pessoas para comparecer na
68 próxima reunião plenária, haja vista que a viabilidade da Associação foi deliberada
69 em reunião plenária na época. A Presidente Hortência Tierling colocou em votação o
70 encaminhamento de que a Assessoria do CRF/SC convide, para a próxima reunião
71 plenária, o representante da Associação Catarinense dos Farmacêuticos e
72 Bioquímicos para discutir sobre as atividades da entidade. O encaminhamento foi
73 aprovado por unanimidade. **Aprovação dos balancetes contábeis do CRF/SC**
74 **referente ao 2º trimestre de 2016:** O Tesoureiro Paulo Araujo fez a leitura do
75 seguinte parecer: “Os membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho
76 Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina examinaram o processo
77 supracitado, encontraram tudo de acordo com as disposições legais e regimentais
78 em vigor e, por isso, foram de parecer favorável à aprovação do referido processo.”
79 O Conselheiro Arani Schroeder informou que este item foi retirado de pauta na
80 reunião plenária passada pelo fato de não ter havido tempo para analisar este
81 processo e, como continua sem poder avaliá-lo, se abstém na votação. O Tesoureiro
82 Paulo Araujo disse que não procede o argumento do Conselheiro Arani Schroeder.
83 Falou que foi retirado de pauta sem informar o motivo e reiterou que qualquer
84 conselheiro tem acesso ao processo e ao parecer da Comissão de Tomada de
85 Contas, que estão disponíveis no Departamento Financeiro e Contábil. Foi enfático
86 em relatar que as contas estão abertas à análise de qualquer Conselheiro com
87 agendamento prévio. Informou que todas as contas são publicadas no Portal de
88 Transparência do CRF/SC. A Secretário-Geral Indianara Becker deixou registrado
89 que o Conselheiro Arani Schroeder em nenhum momento compareceu ao CRF/SC
90 para analisar os balancetes, o que foi confirmado pelo próprio. Ressaltou que em



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

91 todas as reuniões plenárias é informado que as contas estão abertas e disponíveis
92 para apreciação de qualquer membro do plenário. A Conselheira Sara Rauen
93 adiantou o seu voto contrário à aprovação dos balancetes e disse que relacionou ao
94 Tesoureiro Paulo Araujo quais são os pontos discordantes. O Conselheiro Marco
95 Koerich falou que entende o voto contrário à aprovação das contas por ser um direito
96 do Conselheiro, mas que não compreende a abstenção com a alegação de que não
97 teve acesso às contas. O Tesoureiro Paulo Araujo deixou registrado que a auditoria
98 do CFF e do Tribunal de Contas da União nunca desaprovou as contas do CRF/SC.
99 A Presidente Hortência Tierling colocou em votação o parecer da Comissão de
100 Tomada de Contas. Houve a abstenção do Conselheiro Arani Schroeder e voto
101 contrário da Conselheira Sara Rauen. Com isso, o processo foi aprovado pela
102 maioria dos presentes. **Apreciação do Plano Anual de Fiscalização para o**
103 **exercício 2017:** O Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução (DFI), Farm.
104 Valneri de Oliveira, fez a apresentação do Plano Anual de Fiscalização que passará
105 a vigorar em 2017. Destacou a possibilidade de locarem-se os veículos para
106 utilização pelos fiscais ao invés de adquiri-los. Falou sobre a necessidade de
107 expandir a carga horária de assistência farmacêutica para as distribuidoras que não
108 sejam de medicamentos, que hoje é de somente cinco horas semanais, segundo a
109 Resolução nº 365 do CFF. A Presidente Hortência Tierling sugeriu que o CRF/SC
110 propusesse ao CFF a alteração da Resolução que normatiza esta questão com o
111 intuito de expandir esta carga horária, em consonância com as atribuições do
112 farmacêutico para este tipo de estabelecimento. O Chefe do DFI comentou que não
113 há regulamentação para as responsabilidades técnicas nas indústrias que não são
114 de medicamentos. A Presidente Hortência Tierling sugeriu que esta demanda fosse
115 encaminhada para a Comissão de Indústria do CRF/SC. Indagada pela Conselheira
116 Sara Rauen, a Presidente Hortência Tierling informou que o objetivo da Ficha de
117 Verificação, aplicada pelos fiscais durante as visitas aos estabelecimentos, é de
118 verificar as condições do exercício da profissão farmacêutica e de prestar
119 orientações ao profissional farmacêutico. Ressaltou que a Ficha será publicada no
120 Portal de Transparência. A Conselheira Sara Rauen questionou se não existe
121 interação entre o comunicado de ausência encaminhado ao CRF/SC e a fiscalização,
122 evitando que o estabelecimento seja autuado, apesar do comunicado do
123 farmacêutico. O Chefe do DFI explicou que, se porventura o estabelecimento for
124 autuado mesmo com o comunicado de ausência, este comunicado fará parte do
125 processo de infração e o conselheiro relator analisará se aceita ou não o comunicado
126 para julgamento, haja vista que o aviso de ausência não gera um direito líquido e
127 certo ao farmacêutico ausente. Informou que, atualmente, não existe interação entre
128 o comunicado de ausência e o sistema de fiscalização, mas que um novo sistema
129 que está sendo desenvolvido contemplará esta questão. A Presidente Hortência
130 Tierling colocou em votação o Plano Anual de Fiscalização para 2017 que foi
131 aprovado por unanimidade. **Várias:** A Presidente do Sindfar, Farm. Fernanda
132 Mazzini, pediu a palavra para tratar de assuntos inerentes à contribuição sindical.
133 Começou esclarecendo que o Sindfar expede três tipos de contribuição: 1) a de
134 filiação, que não é obrigatório o pagamento, tendo em vista que não existe a
135 obrigatoriedade de o trabalhador filiar-se ao sindicato; 2) a contribuição sindical, que



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

136 é o imposto sindical, sendo o seu pagamento obrigatório por todos os farmacêuticos
 137 (liberais ou contratados), pois está previsto na Constituição Federal e na
 138 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 3) a contribuição negocial, cuja verba é
 139 revertida para auxiliar na negociação das convenções coletivas de trabalho, sendo
 140 que o Sindfar poderá isentar de pagamento àqueles que se oporem a ela. A
 141 Conselheira Sara Rauen salientou que a sua reclamação vai no sentido de que o
 142 farmacêutico não pode ser coagido a filiar-se ao sindicato. A Farm. Fernanda Mazzini
 143 disse que não há a filiação compulsória nem coação por parte do Sindfar. Contudo,
 144 ressaltou que a contribuição sindical é obrigatória para o exercício da profissão. A
 145 Presidente Hortência Tierling e a Assessora Jurídica, Fernanda dos Santos,
 146 destacaram que o CRF/SC nunca condicionou a expedição da Certidão de
 147 Regularidade com a filiação do farmacêutico responsável técnico ao Sindfar. No
 148 entanto, continuou a Assessora Jurídica, a CLT preconiza, no seu artigo 599, que o
 149 Conselho de Classe poderá suspender o exercício da profissão por falta de
 150 pagamento da contribuição sindical. Nada mais havendo a ser tratado, deu a Sr^a.
 151 Presidente por encerrada a reunião plenária, e, para constar, eu, Farmacêutica
 152 Indianara Reynaud Toreti Becker lavrei a presente ata que segue assinada por mim,
 153 pela Sr^a. Presidente, Farmacêutica Hortência Salett Muller Tierling e pelos
 154 Conselheiros presentes na sessão de sua aprovação. Florianópolis, aos quatro dias
 155 do mês de novembro de dois mil e dezesseis.
 156
 157
 158

Hortência Salett Muller Tierling
-Presidente-

Indianara Reynaud Toreti Becker
-Secretária-Geral-

Conselheiros presentes à sessão de aprovação da presente ata:	
Nome	Assinatura
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

159 _____
 160 _____
 161 _____
 162 _____
 163 _____
 164 _____
 165 _____
 166 _____